

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de estocáveis destinados à merenda das unidades escolares do Município de Tuiuti, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA FINA: Torrada tipo biju, embalagem 500g seca, ligeiramente torrada e escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica e atóxica. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	459009	PACOTE	14	5,90	82,60



2	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Creme de Leite UHT Leve Homogeneizado Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose - Informações Nutricionais Básicas por Porção de 15 g: Lactose 0g; Valor energético (kcal) máximo de 28; Proteínas mínimo de 0,5g; Sódio máximo de 12mg; Açúcares adicionados igual a 0g; Gordura Saturada máximo de 1,8g. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	446538	UNIDADE	60	5,50	330,00
---	--	--------	---------	----	------	--------



3	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK: CAIXAS DE 1 LITRO. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	448733	UNIDADE	120	6,15	738,00
4	CREME DE LEITE VEGANO , água, óleo de coco, óleo vegetal, proteína de grão de bico, fibra de chicória, açúcar, amido modificado, fibra cítrica, sal, suco de repolho concentrado, aroma natural, estabilizantes: fosfato tricálcico, goma guar e goma xantana. embalagem com no mínimo 200g. prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega	446537	UNIDADE	15	9,50	142,50



5	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro e prazo de validade de no mínimo 90 dias.	446001	UNIDADE	96	7,40	710,40
TOTAL						R\$ 2.003,50

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO, MANTEM-SE SEMPRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência e nos estudos realizados previamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no item 1 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-009
Tel.: (11) 4015-6214 | Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: compras@tuiuti.sp.gov.br



5.1. Os itens dessa dispensa deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis, considerados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, sem possibilidade de adiamento, nos seguintes endereços:

- Creche Municipal "Quitéria Ana Barros De Almeida" Rua Zeferino de Lima, 480- Centro, Tuiuti
- Escola Ângelo Stefani – Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11 – Bairro Arraial – Tuiuti, SP
- Escola Iracema da Cunha Lima – Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola José Pires de Camargo – Rua Capitão Antônio Borelli, nº 06 – Bairro Passa Três – Tuiuti, SP
- Escola José Tavares – Rua Zeferino de Lima, nº 574 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola Ophélia Garcia Berthold – Rua Zeferino de Lima, nº 647 – Centro – Tuiuti, SP

ESPECIFICAÇÃO	CRECHE	OPHELIA	ANGELO	IRACEMA	TAVARES	J.PIRES	TOTAL
FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG	4				10		14
CREME DE LEITE ZERO LACTOSE		24			12	24	60
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK	120						120
CREME DE LEITE VEGANO,						15	15
LEITE ZERO LACTOSE		96					96

Garantia, manutenção e assistência técnica (quando for o caso)

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).



- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade do CONTRATADO.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- 7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação e especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- 7.1.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- 7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.11. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.003,50 (dois mil e três reais e cinquenta centavos)**, conforme custos estimados no item 1.1 deste termo de referência.
- 9.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob nº



**PREFEITURA DE
TUIUTI**

Trabalhando para você!

Departamento de

EDUCAÇÃO

02.10.01 / 01.12.365.6024.2.668.3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação

Tuiuti / SP, 10 de agosto de 2026

Adriana Blando
Dirigente de Departamento de Educação